

FÓRUM NACIONAL POPULAR DE EDUCAÇÃO E CONAPE¹ COMO ESPAÇOS DE LUTA E RESISTÊNCIA² PROPOSITIVA NO BRASIL

LUIZ FERNANDES DOURADO

Universidade Federal de Goiás (UFG), Goiânia, Goiás, Brasil

HELENO ARAÚJO

Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), Brasília, Distrito Federal, Brasil

WALISSON MAURÍCIO DE PINHO ARAÚJO

Ministério da Educação (MEC), Brasília, Distrito Federal, Brasil

RESUMO: O artigo pretende situar os atuais retrocessos nas políticas educacionais, consequências das medidas encaminhadas pelos Governos Federal Temer e Bolsonaro, com realce para o redesenho de políticas públicas educacionais destacando, neste contexto, a intervenção unilateral do Governo nos espaços de democracia participativa como o Fórum Nacional de Educação (FNE). Como contraposição, situa o movimento de construção e consolidação do Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE) e da Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE, 2022) como processos de participação da sociedade civil no debate educacional nacional constituindo-se, portanto, como espaços coletivos de resistência e proposição de políticas educacionais.

PALAVRAS-CHAVE: Conape. Educação. Resistência. Proposição. Direito à Educação.

INTRODUÇÃO

Discorrer sobre a importância, os avanços e os retrocessos na agenda da institucionalização de fóruns e outros espaços a partir de ações de movimentos e grupos sociais, no campo educacional, implicaria discutir e reconhecer a articulação histórica entre educação e movimentos sociais, incluindo capilaridade, dinâmicas institucionais e desdobramentos dessa articulação. Gohn (2011) situa que a relação entre movimentos sociais e educação foi sendo construída gradativamente.

No Brasil, essa relação foi sendo vagarosamente construída a partir do fim dos anos 1970, quando foram criadas novas associações ou ativadas entidades científicas já existentes, a exemplo da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS), a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd), a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), a Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS) e as Conferências Brasileiras de Educação (CBEs), realizadas bianualmente, que passaram a debater os problemas socioeconômicos e políticos e a destacar os grupos e movimentos sociais envolvidos. Essas entidades e eventos pautaram, no fim dos anos 1970 e durante a década de 1980, em seus grupos de trabalho e pesquisa, mesas e debates, o tema dos movimentos sociais (GONH, 2011, p. 334).

Nessa direção, é fundamental destacar o entendimento desse autor sobre os movimentos sociais como sendo

ações sociais coletivas de caráter sociopolítico e cultural que viabilizam formas distintas de a população se organizar e expressar suas demandas (cf. Gohn, 2008). Na ação concreta, essas formas adotam diferentes estratégias que variam da simples denúncia, passando pela pressão direta (mobilizações, marchas, concentrações, passeatas, distúrbios à ordem constituída, atos de desobediência civil, negociações etc.) até as pressões indiretas. Na atualidade, os principais movimentos sociais atuam por meio de redes sociais, locais, regionais, nacionais e internacionais ou transnacionais, e utilizam-se muito dos novos meios de comunicação e informação, como a internet. Por isso, exercitam o que Habermas denominou de o agir comunicativo. A criação e o desenvolvimento de novos saberes, na atualidade, são também produtos dessa comunicabilidade. Na realidade histórica, os movimentos sempre existiram, e cremos que sempre existirão. Isso porque representam forças sociais organizadas, aglutinam as pessoas não como força-tarefa de ordem numérica, mas como campo de atividades e experimentação social, e essas atividades são fontes geradoras de criatividade e inovações socioculturais. (GOHN, 2011, p. 334-335).

Nesse contexto situam-se, em grande medida, os fóruns educacionais, entendidos como espaços de participação que possuem dinâmicas e estruturas, nem sempre convergentes, envolvendo iniciativas diversas com a efetiva participação ou não de movimentos sociais. De maneira geral, a concepção de fórum democrático de educação no Brasil o compreende como espaço, instituído ou a ser instituído, visando garantir a efetiva e ampla participação da sociedade na proposição, monitoramento, fiscalização e avaliação das políticas educacionais nos diversos territórios.

Por essa compreensão, predominam no Brasil fóruns educacionais com abrangência internacional, nacional, estadual, distrital, municipal, local, institucional. Importante ressaltar que os fóruns podem ter abrangência ampla (Fórum em Defesa da Educação Pública, por exemplo), podem envolver níveis, etapas e modalidades educacionais (se enquadram nesse grupo, por exemplo, fóruns de educação nacional, estaduais, distrital e municipais), assim como podem se constituir em fóruns por nível, etapa ou modalidade educacional (exemplo: fóruns de educação infantil, fóruns de educação de jovens e adultos, fóruns de educação indígena etc), por se estruturar em eixos temáticos (Fórum Permanente de Formação dos Profissionais da Educação, entre outros), por ser institucionais (exemplo, Fórum de Licenciatura de uma dada Instituição de Educação Superior) e, ainda, por serem fóruns de acompanhamento, controle e fiscalização de recursos (exemplo, Fórum do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, o Fundeb), dentre outros. Importante ressaltar que a capilaridade desses fóruns pode envolver questões atinentes à educação popular, escolar e não escolar.

A Constituição Federal (Art. 206) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Art. 14) reafirmam o princípio de gestão democrática. Esse princípio é basilar para a discussão sobre a democratização da educação envolvendo questões atinentes a acesso, permanência e gestão, que se articulam às lutas pela democratização mais ampla da educação envolvendo a criação e a consolidação de fóruns e conselhos, bem como de um sistema nacional de educação, como importantes espaços de participação da sociedade nas políticas e na gestão da educação.

A CONSTITUIÇÃO DE 1988, A REDEMOCRATIZAÇÃO DO PAÍS E OS FÓRUNS EDUCACIONAIS: MOVIMENTOS E TENSÕES

Em decorrência da promulgação da Constituição Federal do Brasil, em 5 de outubro de 1988, e das lutas dos movimentos populares pela redemocratização do país, vários mecanismos, processos e instrumentos de mobilização e participação foram organizados, com vistas a influenciar os processos decisórios no âmbito das políticas sociais.

No campo educacional, na busca por maior organicidade da educação, do sistema educacional e de suas instituições, vários espaços de discussão, avaliação e apresentação de políticas e propostas pedagógicas efetivaram-se, tais como: conselhos de educação (nacional, estadual, distrital e municipal), fóruns de educação, conselhos escolares, dentre outros.

Gohn (2011) assinala a complexa rede que marca a trajetória e o caráter educativo dos processos e movimentos participativos no campo educacional ao afirmar:

As análises destacam o caráter educativo das ações coletivas, organizadas na forma de movimentos sociais, a ampliação desse cenário associativo para além da sociedade civil, adentrando em novas esferas públicas, a exemplo dos conselhos e conferências nacionais, e o surgimento de novos formatos desse associativismo, que agora trabalha essencialmente em rede. O Estado transformou suas relações com a sociedade civil organizada, impulsionando políticas públicas participativas, muitas delas coordenadas ou com a participação de antigas lideranças oriundas de movimentos sociais. A busca da institucionalização de práticas antes autônomas tornou-se uma constante. Novo marco regulatório oficial, possibilitou a criação de inúmeras inovações no campo da gestão democrática, e o leque de entidades e associações atuando no campo da educação, especialmente na educação não formal, cresceu bastante. (GOHN, 2011, p. 356).

Nesse contexto, a luta pela efetiva institucionalização de fóruns no campo educacional articulou-se, especialmente, aos movimentos sociais e intersetoriais do campo das políticas públicas direcionados à garantia de espaços de participação, sobretudo da sociedade civil, na proposição, monitoramento e avaliação das políticas e da gestão. Nessa direção, esses movimentos se articularam às lutas pela democratização do Estado e da sociedade brasileira. Assim, os fóruns educacionais assumem papel importante no tensionamento das agendas das políticas públicas, com especial atenção para as políticas e gestão da educação básica e superior no Brasil. Nesse cenário, merece

especial destaque o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP)³ fórum civil não governamental.

Nas décadas de 1980 e 1990, vários movimentos foram desencadeados buscando assegurar efetiva participação nos destinos das políticas e gestão da educação. Merece particular realce a realização das conferências brasileiras de educação (CBE) que se constituíram em fóruns de debates, com especial destaque para a *Carta de Goiânia*, 1986, com proposições educacionais para o momento constituinte e os congressos nacionais de educação (Coned), organizados por entidades representativas do Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE). Como resultante propositiva dos Coned, situam-se a carta e, com grande centralidade, a proposta de Plano Nacional de Educação (PNE) da sociedade brasileira, cuja proposição e tramitação inicial no Congresso Nacional efetivou-se antes da proposta do Executivo federal.

Dourado (2010) situa a singularidade da tramitação e aprovação do PNE (Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, ao situar que o plano

teve tramitação *sui generis*, envolvendo o embate entre dois projetos: o PNE da sociedade brasileira e a proposta de PNE6 encaminhada pelo Executivo federal. Tais propostas expressavam concepções e prioridades educacionais distintas, sobretudo na abrangência das políticas, em seu financiamento e gestão. A aprovação do atual PNE foi resultado, portanto, da hegemonia governamental no Congresso Nacional, que buscou traduzir a lógica das políticas governamentais em curso. O Governo FHC, por meio do Ministério da Educação, efetivou políticas e lógicas de gestão, visando implementar amplo processo de reforma da educação nacional, cujas prioridades se constituíram, hegemonicamente, pela adoção de políticas focalizadas, com forte ênfase no ensino fundamental, e pela efetivação de vários instrumentos e dispositivos, visando à construção de um sistema de avaliação da educação. (Dourado, 2010, p. 682-683).

A partir de 2002, com a eleição do presidente Lula (2003-2010), ocorreram importantes acenos por meio de políticas e de proposições do governo federal, visando à ampliação dos direitos sociais e, portanto, à materialização da Constituição Federal de 1988, sem rupturas, porém, com o processo de globalização e suas macropolíticas direcionadas à expansão do capital. Apesar desses limites, é importante ressaltar a ocorrência de avanços nas arenas tradicionais do poder político e no sentido de alargamento dos direitos sociais e coletivos, bem como nos processos de participação, com destaque para a área de educação.⁴

Nesse contexto, merece especial realce a realização da Conferência Nacional de Educação Básica, em 2008, a Conferência Nacional de Educação (Conae, 2010) e a instituição, em 2010, do Fórum Nacional de Educação (FNE), com ampla participação da sociedade civil organizada e do governo federal. O FNE foi institucionalizado pelo Ministério da Educação por meio da Portaria nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, como um espaço de interlocução entre a sociedade civil e o Estado brasileiro.⁵

As Conae de 2010 e 2014 pautaram o PNE. Importante situar que o Executivo federal enviou, em 2010, sua proposta de PNE ao Congresso Nacional. A tramitação do foi marcada por intensas disputas, com forte protagonismo e participação ativa da sociedade civil e política, o que resultou no aperfeiçoamento do plano, por meio de emendas ao texto.

O PNE foi aprovado no Congresso Nacional e sancionado, sem vetos, pela presidenta Dilma Rousseff (Lei nº 13.005/2014), com vigência por dez anos, em cumprimento ao disposto no Art. 214 da Constituição Federal. O PNE estabeleceu diretrizes e 20 metas, além de mais de uma centena de estratégias para a educação nacional. Dourado (2017) sinaliza para avanços no plano aprovado, bem como situa ambiguidades e questionamentos sobre avaliação, sobretudo da educação básica, concepção restrita de participação e inclusão, principalmente no tocante à relação entre educação e diversidade étnico-racial, sexual, de gênero, assim como ambiguidade na concepção de gestão. O autor situa, ainda, a questão do financiamento como nó, ao remeter a necessária problematização das disputas sobre a apropriação do fundo público.

Importante realçar também que a inscrição do PNE no corpo constitucional (Art. 214, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 59/2009) tem ao menos três significações relevantes. O PNE tem: 1. *duração decenal* (que é para cobrir, perpassar dois governos e meio, portanto, estabilizar políticas públicas); 2. objetiva *articular o Sistema Nacional de Educação* (materializa uma organização perene da educação nacional com fóruns federativos que articulem e pactuem a educação no país em regime de colaboração) e; 3. *define diretrizes, objetivos, metas e estratégias* de implementação para assegurar a manutenção e o desenvolvimento da educação em todos os níveis, etapas e modalidades (que é o reforço à integração e cooperação federativa na educação, com planejamento articulado em todas as esferas de governo).

Com a aprovação da Lei nº 13.005/14, o FNE é afirmado, em lei ordinária, como uma das instâncias responsáveis por monitorar continuamente e avaliar periodicamente a execução do PNE e o cumprimento das metas pactuadas, competindo ao fundo, também, analisar e propor políticas públicas correspondentes. entre as ações do FNE, destacamos a realização das conferências nacionais de educação⁶, a instituição dos grupos de trabalho e a ampla participação das entidades na construção de proposições democráticas para a educação nacional, com forte centralidade na defesa do PNE⁷ como política de Estado. Como veremos a seguir, no texto, com o golpe de Estado de 2016, o FNE é alterado, unilateralmente, pelo governo.

O FNE, então estabelecido pela Lei nº 13.005/2014 (Lei do PNE 2014-2024), teve sua autonomia desrespeitada pelo Decreto Executivo de 26 de abril de 2017 e pela Portaria nº 577, de 27 de abril de 2017. Por esses instrumentos normativos, houve a alteração, de maneira unilateral, da estruturação e da composição do FNE e o calendário da Conae 2018. Diversas entidades que compunham o fórum ou foram excluídas ou se retiraram em razão da decisão do governo à época. As resultantes desse acontecimento não foram reexaminadas e não houve alteração desse processo de exclusão. Como órgão de Estado, previsto em lei, o FNE precisa ser reestabelecido. Ainda assim, o FNPE, constituído dessa ruptura e preocupado com a defesa e promoção do direito à educação pública, gratuita, laica, democrática, inclusiva e de qualidade, realizou duas importantes conferências populares – em 2018 e 2022.

Importante ressaltar a aprovação, pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para a formação inicial e continuada de profissionais do magistério da educação básica (Resolução CNE/CP nº 2/2015). Construídas com ampla participação, essas DCN representaram um avanço nas concepções vigentes de formação, ao resgatar princípios e defesas históricas do campo da formação de professores (Anfope, Anpae, Anped, Cedes, CNTE, Forumdir, dentre outras) e de Instituições de Ensino Superior (IES), sobretudo universidades, tais como: concepção articulada de formação inicial e continuada; articulação entre as IES e as instituições de educação básica e os sistemas de ensino; reforço à institucionalização por meio de projeto de formação com identidade própria, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Projeto Pedagógico de Curso (PPC); defesa de base comum nacional, sem prejuízo de base diversificada, pautada pela concepção de educação como processo emancipatório e permanente, bem como pelo reconhecimento da especificidade do trabalho docente; práxis como expressão da articulação entre teoria e prática; defesa de projetos formativos, tendo por eixo a docência, visando assegurar aos egressos acesso à pluralidade de conhecimentos teóricos e práticos, fundamentado na interdisciplinaridade, contextualização, democratização, pertinência e relevância social, ética, sensibilidade afetiva e estética, bem como reconhecimento da formação continuada oferecida pelos centros de formação de estados e municípios e pelas instituições de educação básica, como parte constitutiva da política de formação (Dourado, 2015). Outra política importante no Governo Dilma Rousseff, como decorrência das metas do PNE 2014-2024, especialmente da meta 15, e em consonância com a Resolução CNE/CP nº 2/2015, foi a aprovação do Decreto nº 8.752/2016, que dispôs sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica.

O GOLPE E OS RETROCESSOS NA AGENDA EDUCACIONAL: A INTERVENÇÃO UNILATERAL DO MEC NO FNE E A CRIAÇÃO DO FNPE

O segundo mandato da presidenta Dilma, iniciado em 2015, é marcado por disputas significativas entre o Congresso e o governo federal. Menos de dois anos após a aprovação do PNE, o país vivencia o golpe parlamentar e midiático, articulado aos interesses do mercado, que se materializou por meio do processo de *impeachment* da Presidenta, em 2016. A partir daí, houve a adoção de medidas regressivas no campo das políticas sociais, com forte impacto nas políticas educacionais.

A ascensão de Michel Temer à presidência da república em 2016, após o *impeachment* e apoiada em um processo de mudanças em estreita articulação às demandas do capital, efetivou-se por meio de uma correlação de forças direcionadas à naturalização e expansão da apropriação do fundo público pelo capital e, novamente, pela contraposição às conquistas sociais – especialmente àquelas decorrentes da Constituição Federal de 1988 – expressas por políticas de ajustes neoliberais. Por meio de emendas à Constituição e reformas, o Executivo e o Legislativo, com apoio de setores dominantes, vai se desvelando um projeto societário excludente,

expressão das demandas das classes dirigentes em sintonia ao movimento global de reestruturação capitalista, o que confirma a lógica excludente da burguesia nacional com o processo de formação social brasileira e sua democratização. Essa opção de política econômica, característica das elites conservadoras e financeiras, afeta mais diretamente a classe trabalhadora e significou um recuo histórico, sem precedentes, no esforço histórico de democratização do Estado brasileiro. Deve ser ressaltado, no caso brasileiro, a análise e proposição feitas pela Fundação Ulysses Guimarães no programa denominado de Uma Ponte para o Futuro, que anunciava os caminhos da defesa de ajuste e reforma fiscal, da reforma da previdência, de emendas à Constituição Federal, entre outros. (DOURADO, 2019, p. 9-10).

Após a destituição de Dilma Rousseff, assumiu a presidência Michel Temer, cujas alianças, como afirmado, foram direcionadas à intensificação de políticas de ajuste fiscal conservadoras, na contramão das políticas sociais. A Reforma Trabalhista, a aprovação da Emenda Constitucional nº 95/2016 e a proposição da Reforma da Previdência, entre outras, naturalizaram, nesse governo, a adoção do ideário neoliberal como base de sustentação ao golpe parlamentar.

Tais medidas têm fortes impactos nas políticas sociais e, no campo educacional, implicou em retrocessos nas políticas e gestão da educação.

Com o *impeachment* da presidente Dilma, o PNE é secundarizado como referência de política de Estado para a educação nacional. A medida mais estruturante nessa direção foi a aprovação da Emenda Constitucional nº 95/2016, que, ao alterar o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, institui o Novo Regime Fiscal e dá outras providências. Essa emenda, que vigorará por vinte exercícios financeiros, fixa limites individualizados para as despesas primárias dos órgãos integrantes daqueles orçamentos e estabelece, nos termos do § 1º do art. 107, o método para sua determinação. Na prática, significa o congelamento das despesas primárias, acarretando grande impacto para as políticas sociais e, neste contexto, para a educação e o cumprimento do PNE. Na área educacional, a reforma do ensino médio (aprovada pela Lei nº 13.415/2017) e a aprovação da Base Nacional Comum Curricular, a partir de dicotomia da educação básica, apresentam-se como importantes retrocessos na agenda educacional, inclusive na materialização do PNE. (DOURADO, 2019, p. 11).

Nesse cenário, a despeito da Lei nº 13.005/2014 (PNE 2014-2024) avançar ao prever o FNE⁷ como espaço de participação e definir suas atribuições, esse fórum, criado em 2010 no movimento das conferências nacionais, vivenciou retrocessos efetivos, advindos do golpe de Estado efetivado em 2016.

Na área educacional, vários outros retrocessos se efetivaram nas políticas para a educação básica, tais como: Reforma do Ensino Médio; aprovação e homologação da Base Nacional Comum Curricular; postergação de prazo para efetivação das diretrizes curriculares nacionais para a formação inicial e continuada de profissionais do magistério

da educação básica, dentre outras. Já nas políticas para a educação superior houve contingenciamento e cortes de verbas; processos de (des) regulação; ataque à autonomia das universidades e institutos federais, para citar alguns. Merece especial realce, nesse contexto de retrocessos, a aprovação da Emenda Constitucional nº 95/2016, com forte impacto nas políticas e gestão da educação, em especial no PNE, resultando no não cumprimento de suas diretrizes, metas e estratégias. Nesse cenário, ocorreu frontal ataque às instâncias de participação por meio da intervenção unilateral do governo federal no FNE e na recomposição do CNE.

Esse contexto de retrocessos exigiu a rearticulação das entidades da sociedade civil e, após a desfiguração do FNE, a criação do Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE).

Constituído em 2010, no âmbito do movimento em favor da ampliação da democracia nos processos de decisão governamental na área da educação, o FNE é desconfigurado pelo Governo Temer e a agenda proposta pela instância de participação em relação à 3ª Conae é obstruída. Tais decisões, decorrentes de um governo ilegítimo e reprovado pela sociedade brasileira, são compatíveis com a própria matriz do governo que emerge e, portanto, deixam clara a disputa entre campos e projetos distintos para a educação [...] em decorrência das medidas unilaterais e arbitrárias adotadas pelo Governo, na Gestão de Mendonça/Temer, registramos o contexto em que mais de 30 (trinta) entidades se articularam e conformaram o Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE) como espaço de resistência e alternativo àquele Governo. (DOURADO; ARAÚJO, 2018, p. 209).

O FNPE E AS CONFERÊNCIAS NACIONAIS POPULARES DE EDUCAÇÃO (2018 E 2022): RESISTÊNCIA PROPOSITIVA

O FNPE, composto por entidades acadêmicas, sindicais, estudantis e movimentos sociais, estruturou-se como espaço político-pedagógico de luta e de resistência, organizando uma ampla, participativa e plural Conferência Nacional Popular de Educação (Conape) em 2018. A conferência tinha por eixos centrais de luta e como importante proposição a defesa da materialização do PNE e a instituição do Sistema Nacional de Educação (SNE).⁸

Com a eleição do presidente Bolsonaro, as ações governamentais direcionaram-se para o aprofundamento das políticas de ajustes neoliberais, por meio do reforço da agenda neoliberal e ultraconservadora, incluindo a retomada e o aprofundamento da proposta de reforma previdenciária, a intensificação do processo de privatização do público e, portanto, mais retrocessos nas agendas das políticas públicas.

Na educação ocorreu um redirecionamento, ainda mais conservador, das políticas para a área, incluindo a secundarização do PNE e, nesse contexto, de suas diretrizes, metas e estratégias; a adoção de expressivos contingenciamentos e cortes nos orçamentos; a adoção de políticas conservadoras e excludentes, como a criação de

escolas cívico-militares e a defesa da educação domiciliar (homeschooling), o ataque à autonomia das universidades públicas federais, dentre outras.

No campo da formação de professores, os retrocessos envolveram, entre outros, a revogação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Resolução CNE/CP nº 2/2015),⁹ por meio da aprovação e homologação de duas diretrizes que dissociaram a formação inicial e a formação continuada (resoluções CNE/CP nº 2/2019 e CNE/CP nº 1/2020). Essas novas diretrizes submetem-se à BNCC e às suas concepções restritas de competências e habilidades e articula-se ao movimento de privatização e financeirização na área educacional.

Nesse cenário, o FNPE, composto em 2022 com 45 entidades nacionais¹⁰ do campo educacional, consolidou-se como espaço e ator institucional com atuação de grande abrangência e legitimidade, em função do seu papel de articulação, discussão, avaliação e proposição de políticas com forte incidência nos vários espaços, inclusive no Legislativo brasileiro.

Fortalecido a partir de vários embates públicos em que denuncia os retrocessos das políticas em curso, O FNPE reafirmou a defesa do Estado Democrático de Direito e das políticas sociais e organizou, em todo o território nacional, as conferências preparatórias para a Conape (2022), em articulação com as entidades nacionais e fóruns estaduais, distrital e municipais.

Anunciada em seu documento de referência, a temática central da Conape 2022 foi “Reconstruir o país: a retomada do Estado Democrático de Direito e a defesa da educação pública e popular, com gestão pública, gratuita, democrática, laica, inclusiva e de qualidade social para todos/as/es”. Essa conferência popular teve por lema, no ano do centenário do Educador Paulo Freire, “Educação pública e popular se constrói com democracia e participação social: nenhum direito a menos e em defesa do legado de Paulo Freire”.

O documento de referência da Conape 2022 apresenta seis eixos articulados: Eixo I - Décadas de lutas e conquistas sociais e políticas em xeque: o golpe, a pandemia e os retrocessos na agenda brasileira; Eixo II - PNE, planos decenais, SNE, políticas setoriais e direito à educação; Eixo III - Educação, direitos humanos e diversidade: justiça social e inclusão; Eixo IV - Valorização dos/as profissionais da educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde; Eixo V - Gestão democrática e financiamento da educação: participação, transparência e controle social e Eixo VI - Construção de um projeto de nação soberana e de estado democrático em defesa da democracia, da vida, dos direitos sociais.

A Conape 2022, em suas etapas preparatórias, mobilizou um conjunto significativo de sujeitos do campo educacional: professores, pesquisadores, estudantes, funcionários, pais, mães e responsáveis em vários espaços, tais como: conferências livres, conferências municipais, regionais, estaduais e distrital. As primeiras conferências estaduais foram realizadas entre novembro e dezembro de 2021 (Rio de Janeiro, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rondônia, entre outras), processo encerrado com a realização da conferência no estado do Maranhão, em julho de 2022. As 25 conferências agendadas projetaram cerca de 3 mil delegados e delegadas à etapa nacional.

Foram realizadas, ademais, inúmeras conferências livres com temáticas tais como “A educação do campo”, “Sabedoria de terreiro na escola: intersecções e

possibilidades pedagógicas”, “Financiamento da educação”, “Direito a educação CAQI/CAQ, PNE, SNE e novo Fundeb: os impactos das políticas educacionais atuais – educação especial” e “Conferência livre dos estudantes secundaristas”, entre outras.

Em relação à representação étnico-racial, as delegações inscritas na Conape também expressaram as características da nossa sociedade: cerca de 56% (19,4% pretos/as e 36,6% pardos/as) se autodeclararam negros/as e 42% brancos/as. Cerca de 1% dos participantes se declaram indígenas e 1% amarelos/as.

Em relação à autoidentificação de gênero, cerca de 64% foram mulheres, ante quase 27% de homens entre os/as cisgênero, cuja identidade de gênero (a forma como a pessoa se vê) corresponde ao gênero que lhe foi conferido ao nascer. Quase 9% dos/as inscritos/as, identificaram-se de outras formas ou preferiram não responder. Relativamente à orientação sexual, 84% dos inscritos informaram ser heterossexuais. Outras/as 4,6% preferiram não dizer, 1,7% informaram ser lésbicas, 4,2% gays, 2,6% bissexuais. Outras orientações totalizam cerca de 8% das inscrições.

Do ponto de vista dos segmentos, setores e representatividades, as maiores representações foram as sindicais e de trabalhadores/as, pesquisadores em educação básica (ou básica e tecnológica), 34,9% e 24%, respectivamente.

Gestores/as dos sistemas e instituições de ensino foram cerca de 8%, trabalhadores/as, pesquisadores/as em (educação superior) foram 8,3%, conselheiros/as de educação foram 5,3%, familiares de estudantes quase 1%, movimentos de afirmação da diversidade e em defesa da educação, comunidade científica, do campo totalizaram um pouco mais de 6%, entidades municipalistas, comissões de educação do poder Legislativo e instituições estaduais e municipais de fiscalização e controle de recursos públicos totalizaram 2%. Os estudantes foram cerca de 4%. Cerca de 7% indicaram outros segmentos, setores ou representatividades. Também participaram cerca de 50 pessoas com alguma deficiência ou mobilidade reduzida. Relativamente aos observadores/as inscritos/as observam-se praticamente os mesmos percentuais, sendo que estudantes representam 12% entre os inscritos nessa condição.

O balanço geral foi que mais de 4 mil pessoas de todo o país se inscreveram previamente para a etapa nacional, número bastante expressivo considerando-se que a participação da conferência, reitera-se, tem a característica de ser autofinanciada pelos participantes e suas entidades (2645 delegados/as inscritos previamente; 1091 observadores/as; 363 inscritos/as para trabalhos acadêmicos, além de convidados e voluntários envolvidos).

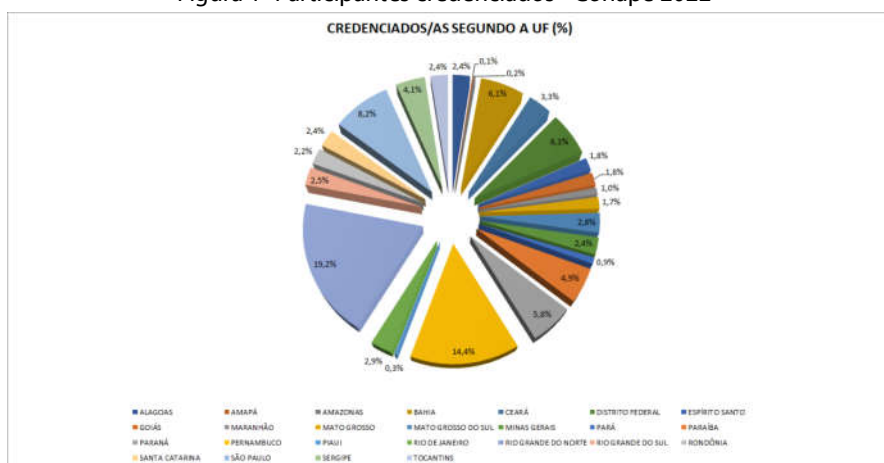
Resultou desse processo preparatório, fruto de ampla mobilização, o envio de contribuições de 19 estados e do Distrito Federal, na forma de emendas¹¹ ao documento de referência. Essa dinâmica, após trabalho de análise e deliberação da Comissão de Sistematização e Metodologia do FNPE,¹² resultou no documento base da Conape a ser discutido na etapa nacional da conferência.¹³ Além da Comissão de Sistematização e Metodologia, o FNPE organizou e realizou a Conape por meio de outras duas comissões¹⁴ e da coordenação executiva,¹⁵ que durante meses dialogaram e construíram, conjuntamente, a interlocução com os fóruns estaduais, distrital e municipais ao longo de todas as etapas da Conape, desde seu lançamento virtual, ainda em setembro de 2020, no âmbito da *Semana Freireana de lutas pela vida e pela educação pública*.¹⁶ Novamente, dando mais um impulso e dentro do planejado pelas

comissões do FNPE, a Conape teve seu lançamento projetado em audiência pública na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, por meio de requerimento de iniciativa da deputada federal Professora Rosa Neide (PT-MT),¹⁷ realizada em 9 de abril de 2021.

Localmente, no estado do Rio Grande do Norte, a articulação, o planejamento e a garantia de condições para pleno êxito da etapa nacional da conferência se viram fortalecidos pelo compromisso institucional do governo do estado e entidades locais. Comprometidos com a participação social e em um trabalho militante, foi constituída¹⁸ a Comissão Organizadora Local, por meio de decreto,¹⁹ cuja composição e comprometimento mobilizaram representantes²⁰ de órgãos de governo²¹ e demais instituições e entidades²² em um trabalho comum, em estreita sintonia com as demais comissões do FNPE.

A etapa nacional da Conape 2022 foi realizada na cidade de Natal-RN, no período de 15 a 17 de julho de 2022, contou com grande nível de mobilização e envolveu a participação de 2507 delegados/as, delegados/as natos, observadores e convidados. Foram credenciadas representações de Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins. Rio Grande do Norte e Pernambuco foram os estados com mais participantes credenciados (19% e 14%), como é mostrado na Figura 1.

Figura 1- Participantes credenciados - Conape 2022



Fonte: FNPE, 2022.

A Conape 2022 foi organizada por meio do autofinanciamento e do esforço solidário das entidades, constituindo-se em espaço de discussão e de formação político-pedagógica, de gestão e de mobilização da sociedade na defesa da educação e na retomada do Estado Democrático de Direito. O PNE foi o eixo de bandeiras de lutas e proposições da conferência, na defesa de uma concepção de educação democrática

definida como pública, pública e popular, com gestão pública, gratuita, laica, inclusiva, democrática e de qualidade social.²³

Após a etapa nacional, considerando as deliberações das plenárias de eixos e da plenária final, foi consolidado o documento final da Conape 2022, denominado *Conape da esperança*.

Importante ressaltar a aprovação e apresentação de trabalhos durante a Conape, balizados por critérios definidos pela Comissão Científica.²⁴ Foram apresentados 157 trabalhos no formato presencial e 103 trabalhos no formato virtual, em seis grandes temáticas articuladas aos eixos da conferência, a saber: 1. Políticas, Gestão e Avaliação da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio; 2. Políticas e Gestão da Educação Básica: Inclusão e Diversidades; 3. Planejamento, Gestão Democrática e Financiamento da Educação Básica; 4. Currículo, BNCC e Tecnologias: Privatização e Retrocessos; 5. Valorização e Formação de Profissionais da Educação; 6. Políticas e Gestão da Educação Superior e da Educação Profissional e Tecnológica.

Além disso, foram aprovadas dezenas de moções²⁵ e realizadas ao longo dos dias de conferência atividades autogestionadas, propostas pelas entidades e instituições. Foram ao menos 19²⁶ ricas atividades (exposições, mostras, rodas de conversas, debates, minicursos, palestras, mesas redondas, painéis, reuniões, lançamentos e apresentações) que trataram de temas relevantes para a educação do país.

O FNPE, em seu documento final da Conape 2022, contrapõe-se aos retrocessos vivenciados nas políticas sociais, especialmente na educação, sinalizando para a construção de um horizonte de lutas e resistência propositiva em prol da construção de um projeto de nação soberana e de um Estado democrático em defesa da vida, dos direitos sociais e da educação pública. Nessa direção, ressalta que:

A educação nacional pública (com gestão pública, gratuita, laica, inclusiva, democrática e de qualidade social) é o sustentáculo das sociedades democráticas e soberanas. Assim, não poderemos permitir a apropriação do fundo público pelo capital em detrimento dos serviços públicos de qualidade de que a imensa maioria do povo brasileiro necessita e que, com os últimos governos e suas iniciativas, vêm sendo destruídos.

Ratificamos, decididamente, a defesa do Estado democrático de direito em sintonia com respaldo da Constituição Federal de 1988, do PNE de 2014, CONAPE 2018 e 2022, na consolidação de um projeto soberano de Estado que garanta uma educação nacional, pública e de gestão pública, gratuita, inclusiva, laica, democrática e de qualidade social para todas, todos e todes. (FNPE, 2022, p. 88).

O FNPE, por meio do documento final da Conape 2022, ao defender a revogação das políticas de ajustes fiscais, com centralidade para a Emenda Constitucional nº 95/2016 – além de lutar pela materialização do PNE e instituição de um

Sistema Nacional de Educação, visando fortalecer e consolidar esses espaços coletivos que garantam efetiva e ampla participação da sociedade na proposição, monitoramento, fiscalização e avaliação das políticas educacionais nos diversos territórios –, ratifica a defesa da retomada do Estado Democrático de Direito como caminho para avançar na consolidação de políticas públicas de Estado para a educação nacional, garantindo a democratização da educação básica e superior, o financiamento adequado, em consonância com a meta 20 do PNE. Nessa direção, propõe também a revogação dos retrocessos no campo, com especial destaque para aqueles advindos das novas formas de organização e de gestão, conservadoras e excludentes, e de seus processos de regulação e avaliação, cujos desdobramentos sinalizam, atualmente, para a naturalização de processos de mercantilização e financeirização da educação.

Nessa direção, a Conape 2022 aprovou também a *Carta de Natal*, que sinaliza as seguintes proposições para consolidação das lutas do FNPE e de sua resistência propositiva:

1. revogação da Emenda Constitucional nº 95/2016 e, portanto, pelo fim do congelamento de recursos primários associados ao Poder Executivo e pela retomada dos investimentos na educação e em áreas sociais, com a flexibilização da Lei de Responsabilidade Fiscal;
2. revogação da privatização, ocorrida na Petrobrás, Eletrobrás patrimônios naturais e públicos do povo brasileiro, e pelo resgate dos 75% e dos recursos dos 50% dos *royalties* do petróleo e do Fundo Social do Pré-Sal para o financiamento da educação pública estatal, de gestão pública;
3. efetivação de uma reforma tributária fortemente redistributiva e pela implementação da taxaço das grandes fortunas;
4. auditoria da dívida pública e revogação das demais medidas de ajuste e renúncia fiscal que fragilizam as políticas sociais, principalmente na área educacional, social e da saúde;
5. suspensão da tramitação das PECs 13 e 32 e de quaisquer medidas similares que tenham a intenção de estabelecer o fim das vinculações mínimas obrigatórias de recursos, privatizando, terceirizando e retirando direitos dos servidores públicos e, ainda, por uma regulamentação de ICMS que não retire recursos da área da educação e das demais políticas setoriais garantidoras de direitos;
6. consolidação das políticas públicas de Estado para a educação pública e popular, com gestão pública, que garanta o acesso, a permanência e a qualidade socialmente referenciadas para toda a população;
7. defesa, monitoramento e consolidação do PNE, à luz das deliberações das Conaes de 2010 e de 2014, e das Conapes de 2018 e 2022, como epicentro das políticas públicas educacionais, instrumento fundamental de articulação do SNE;
8. regulamentação, democrática, do SNE e da cooperação federativa na educação, por lei complementar;
9. efetiva implementação do Fundeb, para a educação pública, de modo robusto e permanente, com a materialização do Custo Aluno-Qualidade (CAQ) como realidade e referência de justiça federativa, aliando qualidade e financiamento, preservando-se

fontes orçamentárias e definição de percentuais para pagamento de trabalhadores(as)/profissionais da educação, bem como destinação dos recursos do salário educação exclusivamente aos programas complementares, além de progressiva ampliação da complementação da União, evitando-se a destinação e a aplicação de recursos via políticas meritocráticas ou de *vouchers*;

10. expansão do financiamento público da educação básica e superior e, neste sentido, pelo horizonte de cumprimento da meta 20 de ampliação do investimento público em educação pública como proporção do Produto Interno Bruto (10% do PIB), para o qual, precisamos retomar as condições para o crescimento econômico com justiça distributiva, com a riqueza nacional vinculada a uma sólida destinação de recursos em educação.

11. garantia da qualidade social da educação, por meio da construção de padrões de qualidade, processos regulatórios e de avaliação emancipatórios e inclusivos na educação básica e superior, contrapondo-se à atual centralidade conferida à avaliação como medida de resultado e instrumento de controle, ranqueamento, concorrência e competitividade no campo educacional e institucional, assegurando, inclusive, que quaisquer regulamentações da distribuição de recursos públicos por critérios educacionais considerem, com prevalência, critérios de atendimento, inclusão e formação;

12. destinação de recursos públicos exclusivamente para as instituições públicas de educação, com acompanhamento dos Conselhos de Controle Social e Popular;

13. destinação de recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust), geridos com efetivo controle social, para garantir plataformas públicas e internet de alta velocidade para todas as instituições de educação básica e superior públicas do País, com garantia de acesso gratuito e formação adequada a todos/as trabalhadores(as)/profissionais da educação e estudantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade;

14. regulamentação e controle social do ensino privado, sob as mesmas exigências legais e de qualidade socialmente referenciada aplicadas à educação pública e efetivadas sempre com a participação das(os) trabalhadoras(es) do setor;

15. suspensão de contratos temporários que impedem a valorização profissional, cerceiam a construção de vínculos com a escola e prejudicam o trabalho pedagógico;

16. garantia da implantação do piso salarial profissional nacional e de planos de carreira para os/as trabalhadores(as)/profissionais da educação, das redes pública e privada, sempre vinculada com a promoção de sua necessária valorização, inclusive com fortalecimento de mecanismos de controle social e institucional para que não haja atrasos em pagamentos;

17. gestão democrática e autônoma da educação e de suas instituições, reconhecidas sempre como espaços de liberdade e de pensamento crítico, de toda a comunidade (profissionais da educação, de estudantes, de famílias, movimentos sociais), bem

como pela valorização dos projetos político-pedagógicos de cada instituição educacional e da necessária relação currículo-docência, que deve sempre afirmar a natureza e o caráter público, gratuito, laico, inclusivo e democrático na escola pública, priorizando, notadamente, o diálogo com as entidades dos/as trabalhadores(as)/profissionais da educação, estudantes, sociais e colegiados das instituições de educação superior;

18. gestão democrática da educação nacional, via eleições diretas para dirigentes, em todos os níveis, com decidido fortalecimento de órgãos e processos colegiados inerentes à proposição de políticas e ao controle social da educação, em todas as estruturas educacionais, sempre com efetiva participação cidadã da sociedade civil;

19. expansão e fortalecimento da Universidade Pública e institutos públicos de educação, com gestão pública, popular gratuita, laica, inclusiva, democrática, de qualidade socialmente referenciada;

20. retomada do processo de expansão e de interiorização da educação superior pública e de qualidade em nosso país, com consolidação de Políticas Afirmativas e de Assistência Estudantil, com recortes étnico-raciais e sociais;

21. valorização e garantia de financiamento adequado para a pesquisa, a ciência, tecnologia e a produção do conhecimento;

22. expansão dos cursos de formação de trabalhadores(as)/profissionais da educação em universidades públicas e institutos federais de educação, ciência e tecnologia, com garantia de autonomia para a elaboração de seus projetos formativos, reafirmando a necessidade da implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior e para a Formação Continuada (Resolução CNE CP 02/2015);

23. eliminação da pobreza, da miséria, do racismo, do sexismo, da LGBTQIA+fobia, da xenofobia, do capacitismo e todo e qualquer tipo de discriminação, preconceito, violência, intolerância e violação de direitos que devem ser entendidos/as como injustiças sociais a serem superadas, com políticas de Estado e com a afirmação do papel da sociedade civil e da justiça civil em uma perspectiva inclusiva e democrática como fundamental para a resolução da tensão entre diversidade e desigualdade;

24. retomada, continuidade, ampliação e fortalecimento de todas as ações, programas e políticas de inclusão, anteriores ao golpe de 2016, que digam respeito às especificidades da educação do e no campo, educação quilombola, educação especial em uma perspectiva inclusiva, educação escolar indígena, educação de pessoas em situação de itinerância, educação de jovens, adultos e idosos, educação de pessoas LGBTQIA+ e educação nas prisões e educação para adolescentes em (ou com) medidas socioeducativas, entre outras, com políticas afirmativas que elevem a condição cidadã desses brasileiros e brasileiras, historicamente marginalizados e cerceados de exercer seu direito constitucional à educação;

25. efetivação de políticas educacionais voltadas aos estudantes frente à situação de evasão e abandono crescente, inclusive por

aquelas agravadas pelas consequências da Covid-19, e todas as demais decorrentes da ausência de recursos materiais, técnicos e pedagógicos adequados;

26. universalização do direito das crianças pequenas à educação infantil (creches e pré-escolas);

27. efetiva implementação de leis que representam avanços civilizatórios nas lutas pelos direitos humanos e afirmação das diversidades, tais como as leis que tratam da história e cultura afro-brasileira e indígena e que regulamentam o uso do nome social e o reconhecimento das identidades de gênero de pessoas travestis ou transexuais, entre outras, que precisam ser afirmadas e valorizadas;

28. defesa da educação integral, com gestão democrática e inclusão social, assegurando condições de trabalho, valorização profissional e respeito à diversidade, com vistas à formação integral do educando, dando-lhe acesso ao conjunto dos saberes e conhecimentos científicos historicamente produzidos;

29. defesa de educação profissional, tecnológica, politécnica e integrada, comprometida com o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para a cidadania e tendo o trabalho como princípio educativo;

30. revogação da “Base Nacional Comum Curricular”, e da “Reforma do Ensino Médio”, bem como dos currículos dos entes subnacionais dela decorrentes;

31. revogação da atual política nacional de alfabetização e seus desdobramentos;

32. revogação das Diretrizes Nacionais para a Formação Inicial de Professores (Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019) e das Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação Continuada (Resolução CNE/CP Nº 1, de 27 de outubro de 2020), que estreitam a formação e a tornam tecnicista, desvalorizando os/as profissionais da educação e promovendo o avanço privatista sobre a educação. (FNPE, 2022, p. 84-87).

Importante realçar que, ao aprovar a *Carta de Natal*, a plenária final da Conape aliançou um calendário de lutas e conquistas pela educação e pelo Brasil, em que se destaca a publicação, em meio ao processo eleitoral de 2022, da *Carta Aberta do FNPE, de orientação ao voto pela educação, pelo Brasil, com diretrizes para a ampliação e consolidação da bancada da educação em todas as esferas de governo*.²⁷ Trata-se de documento mais pontual, baseado nas deliberações finais da Conape 2022, importante instrumento de comprometimento das candidaturas em todos os níveis.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo de nossa exposição, ressaltamos a importância do fortalecimento e da consolidação dos fóruns educacionais como espaços de ação política e de construção de um projeto popular direcionado à democratização das políticas educacionais, com destaque para o papel do Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE), incluindo a

realização da Conferência Nacional Popular de Educação (Conape). O FNPE, ao analisar o cenário atual e descortinar os retrocessos das políticas e gestão da educação, fruto das políticas de ajustes fiscais (sobretudo da EC nº 95/2016), consolidou-se como ator coletivo e popular, cuja luta, a partir de resistência propositiva, efetivou e efetiva-se na defesa da democracia, por meio da retomada do Estado Democrático de Direito, da luta pelos direitos sociais e pela vida e pela consolidação da educação pública, popular, com gestão pública, laica, democrática, inclusiva e de qualidade social.

Ao situar o papel histórico desenvolvido pelo FNPE e suas conferências nacionais populares de educação (Conape 2018 e 2022) nas lutas pela democratização das políticas sociais e da educação, destacamos a importância política desse processo efetivado por meio da articulação entre o FNPE, suas entidades nacionais e os fóruns estaduais, distrital e municipais de educação e, ao mesmo tempo, a necessidade de avançar na efetiva materialização de fóruns democráticos no campo educacional como espaços de mobilização, monitoramento, avaliação e proposição de políticas na arena educacional, sem prescindir da devida articulação dessa agenda com as políticas intersetoriais e com a defesa intransigente do Estado Democrático de Direito e da garantia do direito social à educação para todos/as/es.

O processo da Conape e do FNPE aponta que neste país o planejamento educacional, com participação da sociedade, precisa ambicionar uma escola inclusiva e integral para todos, com direito à creche e à pré-escola assegurado, dando atenção especial aos jovens e adultos que não completaram a educação básica e possibilitando acesso das minorias a uma educação pública, gratuita e de qualidade.

O país precisa de muito menos debate e recursos políticos e financeiros para encaminhar a educação domiciliar e a militarização de escolas, e muito mais recursos para os dirigentes de educação trabalharem na efetivação de políticas educacionais voltadas aos estudantes, diante da situação de evasão e abandono crescente, para melhorar as condições de aprendizagem em todas as direções, com inclusão e equidade, olhando para os cerca de 50 milhões de estudantes na educação básica, com efeito. As sinalizações da Conape reforçam que deve haver planejamento destinado à universalização do direito das crianças pequenas à educação infantil e em toda educação básica, com expansão da educação superior pública e inclusão em toda sua estrutura.

Os esforços do país devem ser para a efetiva implementação de leis que representem avanços civilizatórios nas lutas pelos direitos humanos e afirmação das diversidades na educação e, de igual modo, em defesa de educação profissional, tecnológica, politécnica, com promoção e valorização da oferta integrada ao ensino médio nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Também com referências curriculares que sejam dialogadas e organização de itinerários de formação em que jovens não sejam excluídos ou selecionados pela indisponibilidade de condições. Esses é que precisam ser alguns dos desafios, entre outros, para o Plano Nacional de Educação (PNE) e para a gestão da educação, à luz das conferências populares.

Com essas referências, participação popular e compromisso com uma educação emancipatória e que alcance e inclua todos, todas e todes, é que se visualiza a materialização do plano decenal como política de Estado para os próximos períodos (de governos que são sempre transitórios). O PNE, política de estado, portanto, é que deve

efetivamente ser o norte das políticas públicas educacionais, instrumento central para o planejamento nacional em todos os níveis e, portanto, necessariamente construído com efetiva participação e diálogo social, político e federativo.

Aliado à defesa do Estado Democrático de Direito, das políticas sociais e da efetiva retomada da materialização e do aperfeiçoamento do PNE como política de Estado, bem como à defesa da instituição do Sistema Nacional de Educação (SNE) democrático, este capítulo ratifica a importância político-pedagógica do documento final da Conape 2022, e da *Carta de Natal*, como fundamentos basilares do processo de lutas e de resistência propositiva no campo das políticas educacionais.

Artigo recebido em: 29/08/2022

Aprovado para publicação em: 14/10/2022

NATIONAL POPULAR FORUM OF EDUCATION AND CONAPE AS SPACES OF STRUGGLE AND PROPOSITIVE RESISTANCE IN BRAZIL

ABSTRACT: The article intends to situate the current setbacks in education policies, consequences of the measures forwarded by the Federal Temer and Bolsonaro Governments, with emphasis on the redesign of the educational public policies highlighting, in this context, the unilateral intervention of the Government in spaces of participatory democracy as the National Education Forum (FNE). As a counterposition, it places the movement of construction and consolidation of the Popular National Forum of Education (FNPE) and the Popular National Conference of Education (CONAPE, 2022) as processes of participation of civil society in the national educational debate constituting, therefore, as collective spaces of resistance and proposition of educational policies.

KEYWORDS: Conape. Education. Resistance. Proposition. Right to Education.

FORO NACIONAL DE EDUCACIÓN POPULAR Y CONAPE COMO ESPACIOS DE LUCHA Y RESISTENCIA PROPOSITIVA EN BRASIL

RESUMEN: El artículo tiene como objetivo situar los actuales retrocesos en las políticas educativas, efectos de las medidas impulsadas por los gobiernos federales de Temer y Bolsonaro, con énfasis en el rediseño de las políticas públicas educativas destacando, en este contexto, la intervención unilateral del gobierno en espacios de democracia participativa como el Forum Nacional de Educación (FNE). Como contraposición, sitúa el movimiento de construcción y consolidación del Foro Nacional de Educación Popular (FNPE) y de la Conferencia Nacional de Educación Popular (CONAPE, 2022) como procesos de participación de la sociedad civil en el debate educativo nacional constituyéndose, por lo tanto, como espacios colectivos de resistencia y proposición de políticas educativas.

PALABRAS CLAVE: Conape. Educación. Resistencia. Proposición. Derecho a la Educación.

NOTAS

1 - Registramos e reconhecemos o papel de dirigentes de inúmeras pessoas e entidades que constroem a resistência na pessoa do Coordenador Executivo do FNPE, Heleno Araújo.

2 - As apurações e informações relativas à Conape 2022 são passíveis de ajustes diretamente no portal do fnpe: <https://fnpe.com.br/>.

3 - O FNDEP constituiu-se como espaço de lutas, debates, ações e formulação de propostas para a educação pública nacional. A respeito, ver Pino (2010).

4 - Dourado (2019) ressalta que no governo Lula (2003-2010), dentre os “avanços na área da educação, destacam-se, para o setor público, a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); o estabelecimento de piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica pela Lei nº 11.738/2008; a aprovação da *Emenda Constitucional nº 59/2009*, que instituiu a ampliação da educação básica obrigatória – passando do ensino fundamental obrigatório para a educação de 4 a 17 anos (envolvendo a obrigatoriedade da oferta e a universalização do pré-escolar, do ensino fundamental e do ensino médio); a definição de que o Plano Nacional de Educação (PNE), de duração decenal, deve ser estabelecido por lei, com o objetivo de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas e o estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto; a expansão e a duplicação das matrículas na educação superior pública federal (criação, consolidação e interiorização de universidades e Institutos Federais). Aliado a esse processo, ações e políticas foram desencadeadas para atender ao setor privado, tendo por centralidade o financiamento via reestruturação e expansão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies) e a criação do Programa Universidade para Todos (ProUni). Como esforço decorrente da *Emenda Constitucional nº 59/2009*, o governo Lula encaminhou a proposta de PNE ao legislativo em 2010”.

5 - Com a Lei nº 13.005/14, o FNE é afirmado, em lei ordinária, como uma das instâncias responsáveis por monitorar continuamente e avaliar periodicamente a execução do PNE e o cumprimento das metas pactuadas, competindo a ele, também, analisar e propor políticas públicas correspondentes. Como veremos, a seguir, no texto, com o golpe de Estado de 2016, o FNE é alterado unilateralmente pelo governo.

6 - Importante ressaltar a existência de vários movimentos e conferências educacionais, no país, desde a década de 1930. No processo de redemocratização, sobretudo a partir dos anos 1980, destacaram-se as conferências nacionais de educação e os congressos nacionais de educação, ambos coordenados pela sociedade civil organizada (entidades acadêmicas, sindicatos, movimentos sociais, estudantes, dentre outros). Merece realce a realização das CBE e dos Coned. No campo governamental, ressalta-se, nesse período, a organização da Conferência Nacional de Educação para Todos. Em 2008, com a participação do governo federal e de entidades da sociedade civil organizada, foi realizada a Conferência Nacional de Educação Básica (Coneb 2008), que propiciou as condições políticas e pedagógicas para a estruturação do FNE e para a realização das Conae 2010 e 2014.

7 - Após o envio do projeto de PNE pelo governo federal, em 2010, o qual foi seguido de intensa tramitação no Congresso Nacional, que contava com a participação ativa da sociedade civil e política por meio de disputas e proposição de emendas ao texto, o projeto foi aprovado pelo Congresso e sancionado, sem vetos, pela presidenta Dilma Rousseff (Lei nº 13.005/2014), com

vigência por dez anos, em cumprimento ao disposto no Art. 214 da Constituição Federal. O PNE estabeleceu diretrizes e 20 metas, além de um conjunto de estratégias para a educação nacional.

8 - Atribuições do FNE de acordo com o PNE (BRASIL, 2014): “Art. 6º A União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências nacionais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências distrital, municipais e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação. § 1º O Fórum Nacional de Educação, além da atribuição referida no *caput*: I - acompanhará a execução do PNE e o cumprimento de suas metas; II - promoverá a articulação das conferências nacionais de educação com as conferências regionais, estaduais e municipais que as precederem; § 2º As conferências nacionais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PNE e subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o decênio subsequente”.

9 - Para maior detalhamento do FNPE e da Conape 2018, ver Dourado e Araújo (2018).

10 - Em consonância com o PNE 2014-2024, especialmente a meta 15, e com a Resolução CNE/CP nº 2/2015, foi aprovado, no ano seguinte, o Decreto nº 8.752/2016, que dispôs sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica.

11 - Associação Brasileira do Currículo (ABDC); Associação Brasileira de Ensino de Ciências Sociais (Abecs); Associação Brasileira de Alfabetização (Abalf); Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT); Associação Brasileira de Pesquisadores(as) Negros(as) (ABPN); Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (Anfope); Associação Nacional de Política e Administração da Educação (Anpae); Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (Anped); Associação Nacional dos Pós-Graduandos (ANPG); Associação Nacional dos Professores Universitários de História (Anpuh); Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra); Associação dos Servidores do Inep – Anísio Teixeira (Assinep); Campanha Nacional pelo Direito à Educação (Campanha); Centro de Estudos Educação & Sociedade (Cedes); Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFA); Conselho Federal de Psicologia (CFP); Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE); Confederação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal (Confetam); Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq); Confederação Nacional das Associações de Moradores (Conam); Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif); Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag); Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (Contee); Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB); Central Única dos Trabalhadores (CUT); Federação de Sindicatos de Trabalhadores de Universidades Brasileiras (Fasubra); Associação Nacional de Pesquisadores em Financiamento da Educação (Fineduca); Federação Interestadual de Trabalhadores em Educação Pública (Fite); Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino Privado do Nordeste (Fitraene-NE); Fórum Nacional dos Coordenadores Institucionais do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Forpibid); Fóruns de Educação de Jovens e Adultos do Brasil (Fórum Eja); Fórum Nacional de Diretores de Faculdades, Centro de Educação ou Equivalentes das Universidades Públicas Brasileiras (Forumdir); Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil (Mieib); Movimento Nacional em Defesa do Ensino Médio (MNEM); Movimento Negro Unificado (MNU); Movimento dos Sem Terra (MST); Federação de Sindicatos de Professores e Professoras de Instituições Federais de Ensino Superior e de Ensino Básico Técnico e Tecnológico (Profifes); Rede Latino-Americana de Estudos e Políticas sobre Trabalho Docente (Red Estrado); Associação Brasileira de Ensino de Biologia (Sbenbio); União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (Ubes); União Brasileira de Mulheres (UBM); União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme); União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime); União Nacional dos Estudantes (Une).

DOURADO, L. F.; ARAÚJO, H. ARAÚJO, W. M. de P.

12 - As contribuições foram recebidas até a primeira semana do mês de julho (7/7/2022), comprimindo bastante o tempo para sistematização. Foram analisadas, em uma primeira fase, mais de 3 mil revisões, mais de 2 mil inserções, fusões, 141 exclusões, 290 formatações e 392 comentários, nas mais variadas direções e formas de incidência.

13 - A Comissão de Sistematização e Metodologia foi composta por: Luiz Fernandes Dourado (Coordenador), Walisson Araújo (Secretário-Executivo FNPE), Andrea Gouveia (Anped), Andréia Nunes Militão (Anfope), Angela Coutinho (Anped), Antônia Benedita Pereira Costa (FEE-MA), Antonio Lacerda (Contag), Catarina Santos (Campanha), Cláudia Borges (Fóruns de EJA do Brasil), Dalva Valente Gutierrez (Anpae), Enio Pontes (Proifes), Francisco de Assis (Confetam), Gilson Reis (Contee), Guilherme Barbosa (UNE), João Palma Filho (FEE-SP), Julio Barros (FDE), Laurinda Pinto (UBM), Lucília Augusta Lino (Anfope), Lucinete Marques (FEE-MA), Marcele Frossard (Campanha), Marcelo Acácio (Ubes), Marcia Angela Aguiar (Anpae), Maria Dilneia Fernandes (Fineduca), Maria Helena Augusto (Anped), Maria Luiza Sussekind (Anped), Natália Duarte (FDE), Nilson Cardoso (Forpibid), Olgamir Amancio (UBM), Patrick Salles (FEE-PI), Rita de Cássia Gonçalves (Fóruns de EJA do Brasil), Sandra Zakia (Anpae), Sueli Veiga (CUT), Suzane da Rocha Gonçalves (Anfope), Tânia Dornellas (Campanha) e Thereza Adrião (Anped).

14 - A comissão utilizou os seguintes critérios para análise e deliberação do documento base: guardar coerência com as deliberações do Fnpe e Conape; guardar coerência com a temática do eixo/parágrafo/documento; não ser flagrantemente inadequada, incluindo, por exemplo, temas regionais/locais.

15 - Comissão de Comunicação e Mobilização FNPE-Conape: Heleno Araujo (CNTE - Coordenador), Adercia Hostin (Contee), Alan Francisco de Carvalho (Contee), Alessandra Assis (Anfope), Aline Cunha (Forumdir), Ana Vlândia Cosmo Santos (FEE-CE), Angela Soligo (CFP), Antônia Benedita Pereira Costa (FEE-MA), Claudio Nunes (Anped), Darlio Inácio Teixeira (Proifes), Elisangela Fraga (Fóruns de EJA do Brasil), Ellen Vieira Santos (FEE-MG), Fabiana Pavani (UBM), Fatima Silva (CNTE/IEAL), Gean Carlos (Fepe-ES), Geovanna Passos Duarte (FEE-MG), Goretti Cabral (FEE-RN), Guilherme Barbosa (UNE), Ivanil Gomes (FEE-MG), João Ferreira de Oliveira (Anpae), JC Madureira (FEE-RJ), Jose Ramix de Melo Pontes Junior (Contag), Judith Sousa (FEE-PI), Leandro Alves (FEE-SP), Lúcia Lincon (UBM), Maciel Silva Nascimento (FEE-SP), Maria Luiza Susskind (Anped), Maria Ozaneide de Paula (Confetam), Marilda de Abreu (Fite), Marilda Facci (CFP), Paulo Vinicius (Fepe-PR), Rafael Fernandes Ferreira (Confetam), Rute Regis de Oliveira Silva (FEE-RN), Sandro Vinicius dos Santos (Mieib), Sídiana Soarese Fabiane Pavani (UBM), Sonia Ogiba (Proifes), Sumika Freitas (Fepe-ES), Suyanne Gisele de Oliveira Pontes (FEE-CE), Tânia Machado (Fóruns de EJA do Brasil), Tatiana Machado (Fóruns de EJA do Brasil), Tino Lourenço (CUT) e Welton Yudi Oda (Sbenbio). Comissão de Infraestrutura e Financiamento: Nilton Brandão (Proifes - Coordenador), Andrea Gouveia (Anped), André Gonçalves (Fasubra), Claudinei de Jesus Rodrigues (FEE-MA), Flávio Alves (Proifes), Geovana Reis (Proifes), Gilmar Soares (CNTE), Gilson Reis (Contee), José de Ribamar Barroso (Contee), Lelia Harmann (FEE-SP), Miriam Fábria (Anped), Romualdo Portela (Anpae), Silvana Bretas (Anfope), Sonia Maria Chaves (Fóruns de EJA do Brasil) e Wesia Nogueira (Confetam).

16 - Romualdo Luiz Portela de Oliveira, Luiz Fernandes Dourado, Márcia Angela Aguiar, Geovana Lunardi, Maria Luiza Sussekind, Miriam Fábria Alves, Heleno Araújo, Fatima Silva, Guelda Andrade, Raimunda Oliveira Silva, Antonio Lacerda Souto, Jose Ramix de Melo Pontes, Gilson Luiz Reis, Madalena Guasco, José de Ribamar Barroso, José Celestino Lourenço (Tino), Sueli Veiga, André dos Santos Gonçalves, Charles Brasil, Felipe da Fonseca Martins, Nilton Brandão, Enio Pontes, Sônia Ogiba, Gabriel Barros, Guilherme Barbosa, Bruna Brelaz e Walisson Araújo.

17 - Realizada entre os dias 14 e 23 de setembro de 2020. Disponível em: <https://fnpe.com.br/semana-freireana-de-lutas-pela-vida-e-pela-educacao-publica/>.

18 - REQ nº 2/21, de autoria da deputada Professora Rosa Neide (PT-MT) e outros, subscrito pelo deputado Idilvan Alencar (PDT-CE). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=J4gJi8dHF9E>.

190 - Rute Regis de Oliveira da Silva; Aécio Cândido de Souza; Alcivan Nunes Vieira; Alexander da Silva Aguiar; Allan Solano Souza; Arnaldo Bruno Lopes Vital; Cleane Angelo de Oliveira; Darlio Inácio Alves Teixeira; Gilka Silva Pimentel; Glauciane Pinheiro Andrade; Heleno Manoel Gomes de Araújo Filho; Hiram de Aquino Bayer; Hyvirng Heteniell Fernandes Ferreira; Ionaldo Tomaz da Silva; Isaura de França Brandão; Jean Mac Cole Tavares Santos; Joaquim Crispiniano Neto; Lorayne Mahara Bezerra Gomes; Luiz Fernandes Dourado; Magnólia Margarida dos Santos Moraes; Márcia Maria Gurgel Ribeiro; Maria Aparecida da Silva Fernandes; Maria de Fátima Oliveira Cardoso; Maria Josevania Dantas; Nadja Maria da Costa; Nazineide Brito; Nilton Brandão; Regina Lúcia Emiliano Pinheiro; Rita Diana de Freitas Gurgel, Rita Samuel Bezerra; Roberval Edson Pinheiro de Lima; Rute Alves de Souza; Simonete Carvalho de Almeida e Walisson Mauricio de Pinho Araújo.

20 - Decreto nº 31.113, de 23 de novembro de 2021. Autoriza a realização da Etapa Nacional da Conferência Nacional Popular de Educação (Conape), institui a Comissão Organizadora Local e dá outras providências. Disponível em:

<https://fnpe.com.br/decreto-autoriza-a-realizacao-da-etapa-nacional-da-conferencia-nacional-popular-de-educacao-conape-institui-a-comissao-organizadora-local-e-da-outras-providencias/>.

21 - Composição da comissão local disponível em:

http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=0000001&data=20211124&id_doc=747886.

22 - Merecem nosso especial reconhecimento e gratidão a governadora Fátima Bezerra, o secretário Getúlio Marques e sua adjunta, Marcia Gurgel e corpo técnico, nas pessoas das servidoras Glauciane Pinheiro Andrade e Regina Pinheiro.

23 - Merecem nosso especial reconhecimento e gratidão Rute Regis, Hiram Bayer, Fátima Cardoso e Gilka Pimentel.

24 - O documento referência da Conape 2022 apresenta seis eixos articulados: Eixo I - Décadas de lutas e conquistas sociais e políticas em xeque: o golpe, a pandemia e os retrocessos na agenda brasileira; Eixo II - PNE, planos decenais, SNE, políticas setoriais e direito à educação; Eixo III - Educação, direitos humanos e diversidade: justiça social e inclusão; Eixo IV - Valorização dos/as profissionais da educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde; Eixo V - Gestão democrática e financiamento da educação: participação, transparência e controle social e Eixo VI - Construção de um projeto de nação soberana e de estado democrático em defesa da democracia, da vida, dos direitos sociais.

25 - A Comissão Científica foi composta por Luiz F. Dourado (Coordenador), Miriam Fábila Alves (Anped), Nilton Brandão (Proifes-Federação), Suzane da Rocha Vieira Gonçalves (Anfope), Sérgio Stocco (Cedes), Nelson Cardoso do Amaral (Fineduca), Allan Solano Souza (UERN), Maria Josevânia Dantas (IFRN), Jefferson Fernandes Alves (UFRN), Flávia Renata L. Souza (Coordenação Administrativa FNPE) e Walisson Araújo (Secretário-executivo FNPE).

26 - Anped, Forpibid-RP e outras: Por uma prática de liberdade na formação de professoras e professores; Anped e outras: Em defesa da escola pública de gestão democrática dos/as profissionais da educação; Anped, UNE e outras: Nas universidades ensinamos e aprendemos ciências, ética e direitos humanos. Estupro, não! Fóruns de EJA do Brasil e outras: Em desagravo à oferta compulsória de EAD para EJA; Anfope e outras: Pela revogação das resoluções CNE/CP 2/2019 e CNE/CP 1/2020; Sepe-RJ, CNTE e outras: Pelo efetivo reconhecimento dos funcionários como profissionais; CFP e outras: Moção em defesa da implantação da Lei 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica; Contag e outras: Em defesa da pedagogia da alternância; Abalf e outras: Pela revogação da política nacional de alfabetização e seus desdobramentos; Mieib e outras: Repúdio à reforma da educação infantil da rede educacional; Cedes e outras: Pela revogação da Reforma do Ensino Médio – #revogagem; Campanha e outras: Reconhecimento e aplausos a professora Lisete Arelaro; Anfope e outras: Repúdio a diretrizes da educação para o voluntariado na educação básica e superior; Fetems, FEE-MS, CNTE e outras: Solidariedade aos guarani e kaiowá; Mieib e outras:

DOURADO, L. F.; ARAÚJO, H. ARAÚJO, W. M. de P.

aclamação ao Plano Nacional de Educação; Mieib e outras: Repúdio à Emenda Constitucional nº 95; CNTE e outras: Moção de repúdio ao assassinato de Marcelo Arruda e de solidariedade à sua família e seus companheiros e companheiras. Disponíveis em:

<https://fnpe.com.br/conape2022/#moco2022>. Acesso em: 22 ago. 2022.

27 - Detalhada na programação em:

https://fnpe.com.br/wp-content/uploads/2022/06/2022_07_14_programacao_geral_18h36.pdf.

28 - Disponível em:

<https://fnpe.com.br/carta-aberta-de-orientacao-ao-voto-pela-educacao-pelo-brasil/>.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 21 jul. 2021.

DOURADO, L. F. Estado, educação e democracia no Brasil: retrocessos e resistências.

Educação & Sociedade, Campinas, v. 40, e0224639, 2019. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/es/a/vsCq3LjxSXYrmZDgFWwk7tG/?lang=pt>. Acesso em: 21 jul. 2021.

DOURADO, L.F. A institucionalização do Sistema Nacional de Educação e o Plano Nacional de Educação: proposições e disputas. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 39, nº. 143, p.477-498, abr.-jun., 2018 .

DOURADO, L.F. **PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**: o epicentro das políticas de Estado para educação brasileira. Goiânia: Editora Imprensa Universitária, ANPAE, 2017.

DOURADO, L. F. Diretrizes curriculares nacionais para a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério da educação básica: concepções e desafios. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 36, n. 131, p. 299-324, abr./jun. 2015.

DOURADO, L. F. Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009: questões estruturais e conjunturais de uma política. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 677-705, jul./set. 2010.

DOURADO, L. F.; ARAÚJO, W. Do FNE para o FNPE: a CONAPE como movimento de resistência em defesa da educação. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 12, n. 23, p. 207-226, jul./out. 2018. Disponível em:

<http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/861/pdf>. Acesso em: 21 jul. 2021.

FNPE. Conape 2022. **Carta de Natal**: Conape da esperança. Natal: FNPE, 2022. Disponível em:

<https://fnpe.com.br/wp-content/uploads/2022/07/Carta-Natal-Conape-2022-finalizada-para-publicac%CC%A7a%CC%83o12h18.pdf>. Acesso em: 2 dez. 2022.

GOHN, M.G. Movimentos sociais na contemporaneidade. **Revista Brasileira de Educação**, v. 16, n. 47, p. 333-513, maio-ago. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/vXJKXcs7cybL3YNbDCKCRVp/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 21 jul. 2021.

PINO, I.R. Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública. *In*: OLIVEIRA, D. A.; DUARTE, A. M. C.; VIEIRA, L. M. F. **Dicionário: trabalho, profissão e condição docente**. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. CD-ROM

LUIZ FERNANDES DOURADO: Professor Titular Emérito da Universidade Federal de Goiás (UFG). Diretor de Relações Institucionais da Associação Nacional de Política e Administração da Educação (Anpae) e Membro da Coordenação Executiva do Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE).

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5212-6607>

E-mail: luizdourado1@gmail.com

HELENO ARAÚJO: Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), Coordenador Executivo do Fórum Nacional Popular de Educação e Professor da Rede Estadual de Educação de Pernambuco.

E-mail: luizdourado1@gmail.com

WALISSON MAURÍCIO DE PINHO ARAÚJO: Mestre em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Goiás (UFG). Possui graduação em Orientação Educacional pela UnB (2005), pós-graduação em Políticas Públicas de Educação pela ENAP/MPOG (2008) e especialização em Administração Pública pela FGV (2012). Técnico concursado de nível superior do Ministério da Educação, tem experiência na área de Educação e Assessoramento Legislativo.

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-9200-7757>

E-mail: walissonmauricio@gmail.com

Este periódico utiliza a licença *Creative Commons Attribution 3.0*, para periódicos de acesso aberto (*Open Archives Initiative - OAI*).